



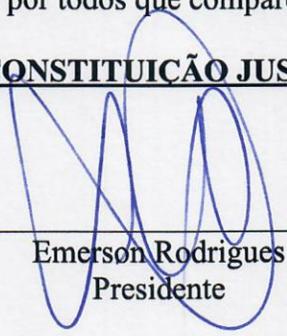
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

COMISSÕES PERMANENTES

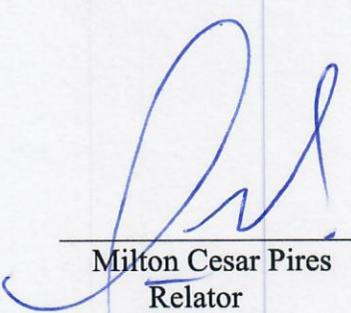
ATA REUNIÃO COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos 20 dias do mês de Abril, do ano de dois mil e vinte e um às 17h:20min, reuniu-se extraordinariamente a Comissão de Constituição Justiça e Redação, da Câmara sob a presidência do Vereador Emerson Rodrigues, estando presentes todos os membros da Comissão o Sr. Presidente deu início à reunião informando que foi devidamente entregue ao Relator da Comissão, o recurso contra Ato da Presidente, de autoria do Nobre Vereador Rogério Lopes Revitti, que inconformado com a decisão da Presidente da Câmara em devolver o Projeto de Lei nº 029/21 que dispõe sobre a instituição de auxílio o emergencial, com a alegação de "*fragrante inconstitucionalidade*", nos termos da alínea "e" do inciso II do artigo 19 do Regimento Interno da Casa, em face do Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica da Casa; lido o parecer do relator, que ratificava a decisão da Srª. Presidente, a matéria foi colocada em debate, usaram da palavra o autor do recurso Vereador Rogério Lopes Revitti, e Sr. Presidente da Comissão, que esclareceu que não é contra o projeto, mas que a apresentação deve pautar pela constitucionalidade, se comprometeu a discutir o assunto com maior profundidade, esclareceu que o Vereador autor do recurso estaria impedido de votar o recurso por ser parte interessada na aprovação; usou da palavra por último o Vereador Milton Cesar Pires, que concordou o a posição do Presidente; encerrado o debate o Sr. Presidente da Comissão colocou em votação o parecer favorável que ratifica aos Atos praticados pela Senhora Presidente da Casa Andressa Marques Moreira Ceroni, salientou que em havendo empate na votação, a questão seria submetida à apreciação do Plenário, votou o Relator Vereador Milton Cesar Pires, que confirmou a sua decisão exarada no Relatório em considerar legítimo o Ato praticado pela Srª Presidente da Câmara, ato continuo votou o Presidente da Comissão Vereador Emerson Rodrigues, que acompanhou o voto do relator, votando pela manutenção do Ato praticado pela Srª Presidente, declarando em seguida o resultado de dois votos favoráveis à manutenção da decisão da Presidente e um impedimento, ato continuo determinou ao Relator que faça a elaboração do competente parecer e do Projeto de Resolução nos termos do §2º do artigo 161 do Regimento Interno da Câmara, para ser apreciado pelo Plenário; nada mais havendo a tratar a Sr. Presidente determinou ao o representante da empresa LB Assessoria Legislativa que elaborasse os respectivos pareceres, de acordo com as deliberações, desta reunião declarou encerrada a presente reunião mandando lavrar a presente Ata que vai assinada por todos que compareceram à reunião.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



Emerson Rodrigues
Presidente



Milton Cesar Pires
Relator

Rogério Lopes Revitti
Membro